



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.542, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 366.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

002 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 9.050,00

02.02.02: Assessoria Jurídica

009 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 150,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

021 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 500,00

318 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.800,00

02.04.02: Departamento de Finanças

051 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

083 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 40.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

135 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

136 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.500,00

323 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.650,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente

147 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.400,00

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

154 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 4.300,00

324 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 12.100,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.02: Departamento de Saúde

204 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 3.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte

226 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 6.000,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

325 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 6.050,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

276 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 7.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

283 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.500,00

326 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 4.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 136.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

004 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 2.000,00

02.02.02: Assessoria Jurídica

008 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.500,00

02.02.04: Controladoria Geral do Município

016 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 1.770,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

018 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 17.000,00

02.03.02: Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

028 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.000,00

02.03.03: Divisão de Patrimônio

032 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 9.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

320 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.700,00

321 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 6.100,00

02.05.03: Ensino Fundamental

322 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 2.950,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.05.04: Fundeb

102 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 40.000,00

113 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 21.850,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

304 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 17.130,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 136.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

217 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 80.000,00

224 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 150.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 230.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.467, de 14 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de novembro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Saúde

Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração